



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

Nota Técnica
nº 15/17

**Transferência de Recursos Públicos para
Cooperativas**

Mário Luís Gurgel de Souza
Núcleo de Saúde

Túlio Cambraia
Coordenação de Processos e
Estudos Orçamentários

Abril/2017

Endereço na Internet: <http://www.camara.gov.br/internet/orcament/principal/>
e-mail: conof@camara.gov.br

Este trabalho é de inteira responsabilidade de seu autor, não representando necessariamente a opinião da Câmara dos Deputados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

Por meio da solicitação de trabalho nº 302/2017, o deputado Evair Vieira de Melo requer a esta consultoria nota técnica sobre a possibilidade de transferência direta de recursos do orçamento para cooperativas.

As normas referentes às condições para transferências de recursos do orçamento da União para o setor privado são fixadas na lei de diretrizes orçamentárias em face do disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a saber:

Art. 4º. A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

(...)

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

A atual lei de diretrizes orçamentárias (LDO 2017), Lei nº 13.408, de dezembro de 2016, contém o disciplinamento da matéria nos arts. 73 a 78.

Tais transferências são classificadas em subvenções, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios. As subvenções e contribuições correntes destinam-se ao atendimento de despesas com custeio. Aquelas, observados os requisitos legais, são carreadas a entidades privadas que exercem atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação. As contribuições correntes são repassadas a entidades privadas que atuem em outras áreas desde que a autorização conste de lei específica ou de ato autorizativo emitido pela unidade orçamentária transferidora.

As contribuições de capital e auxílios destinam-se ao atendimento de despesas com investimentos e com inversões financeiras. Se verificadas as exigências legais, as contribuições de capital dependem de autorização em lei específica anterior. Os auxílios, por sua vez, derivam apenas das dotações consignadas no orçamento.

Em todos esses casos, as transferências ocorrem em benefício de entidades privadas sem fins lucrativos, em face do disposto no *caput* do art. 77 da Lei nº 13.408/16, nestes termos:

Art. 77. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 73 a 76 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, dependerá da justificação pelo órgão concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços prestados diretamente pelo setor público e ainda de:

De acordo com referido comando legal, o conceito de entidade sem fins lucrativos é aquele definido pelo § 3º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, a saber:

Art. 12. (...)



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

§ 3º Considera-se entidade sem fins lucrativos a que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine referido resultado, integralmente, à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

Logo, as entidades sem fins lucrativos de que trata a lei de diretrizes orçamentárias são aquelas que aplicam seus excedentes na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais. Não há hipóteses de distribuição de lucros para os sócios.

Dito de outra forma, para fins de obtenção de benefícios diretamente junto ao orçamento federal, importa tão somente que, em havendo apuração de lucro, tal excedente seja reinvestido na própria instituição para a manutenção e desenvolvimento de suas atividades e alcance de seus objetivos.

Nesse aspecto, as cooperativas se distinguem, pois uma de suas características marcantes é a distribuição dos resultados, proporcionalmente ao valor das operações efetuadas pelo sócio com a sociedade. Segundo o Código Civil,

Art. 1.094. São características da sociedade cooperativa:

I - variabilidade, ou dispensa do capital social;

II - concurso de sócios em número mínimo necessário a compor a administração da sociedade, sem limitação de número máximo;

III - limitação do valor da soma de quotas do capital social que cada sócio poderá tomar;

IV - intransferibilidade das quotas do capital a terceiros estranhos à sociedade, ainda que por herança;

V - quorum, para a assembléia geral funcionar e deliberar, fundado no número de sócios presentes à reunião, e não no capital social representado;

VI - direito de cada sócio a um só voto nas deliberações, tenha ou não capital a sociedade, e qualquer que seja o valor de sua participação;

VII - distribuição dos resultados, proporcionalmente ao valor das operações efetuadas pelo sócio com a sociedade, podendo ser atribuído juro fixo ao capital realizado; (grifamos)

VIII - indivisibilidade do fundo de reserva entre os sócios, ainda que em caso de dissolução da sociedade.

Porém, isso não ocorre com a cooperativa. Além de ter como uma de suas características a distribuição de lucro entre os sócios, o art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 estatui que as *“cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados”*.

Ou seja, as cooperativas podem ser entendidas como “empresas” que prestam serviços a seus cooperados. Fundadas na confiança mútuas entre as pessoas que as compõem, elas desenvolvem atividade econômica de interesse comum. Sua finalidade é colocar os produtos e ou serviços de seus cooperados no



mercado, em condições mais vantajosas do que eles teriam isoladamente.

Por essas razões, entendemos, como regra geral, que as cooperativas não podem receber recursos do orçamento da União visto que não apresentam conformidade com o conceito de entidades sem fins lucrativos estatuído no art. 12, § 3º, da Lei nº 9.532/97.

Deve-se destacar que o fato de legalmente se prever que as cooperativas não têm o objetivo de lucro, como expressamente estatui o art. 3º da Lei nº 5.764/71, não afasta a característica essencial da entidade que é a obtenção de resultado e sua distribuição (cf. art. 1.094 do Código Civil).

Art. 3º Celebram contrato de sociedade cooperativa as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, **sem objetivo de lucro**.

No entanto, a lei de diretrizes orçamentárias prevê, expressamente, a possibilidade de cooperativas receberem recursos orçamentários. De acordo com a Lei nº 13.408/16 (LDO 2017), tais instituições podem receber recursos, na forma de auxílios, desde que atuem em atividades de:

- a) coleta e processamento de material reciclável;
- b) extrativismo, manejo de florestas de baixo impacto, pesca, aquicultura e agricultura de pequeno porte realizadas por povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares.

Em ambos os casos, as cooperativas devem ser integradas por pessoas em situação de risco social.

A nosso ver, tais situações são excepcionais – e por isso afastam a incidência da regra geral imposta pelo art. 77 da LDO -, de modo que a transferência de recursos deve observar os exatos termos da norma legal. Não se pode dar um alcance maior ao sentido da regra, pois se trata de uma exceção. Como toda exceção, ela deve ser interpretada de maneira restritiva.

É importante mencionar a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco. A citada norma prevê hipóteses de ajustes administrativos que, em tese, poderiam permitir transferências de recursos orçamentários para cooperativas com outras finalidades. Entretanto, o diploma estabelece normas gerais no âmbito de tais parcerias e visa normatizar o tratamento conferido por todos os entes federados nas relações com organizações da sociedade civil. Logo, não se trata de norma específica nem substitui a LDO que deve regular as hipóteses de “*transferências financeiras*” a serem realizadas por meio de orçamentos públicos.

De toda forma, de acordo com o diploma legal em comento, as



cooperativas que se enquadram como organizações da sociedade civil são aquelas:

- a) previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999 (cooperativas sociais);
- b) integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social;
- c) alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda;
- d) voltadas para o fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de assistência técnica e extensão rural;
- e) capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

Também, ao examinarmos a execução orçamentária e financeira dos exercícios de 2015 a 2017, observamos que a transferência de recursos do orçamento para as cooperativas revelam hipóteses que não têm amparo nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias. Constatamos, por exemplo, transferências para atendimento de despesas com custeio (GND 3), que ocorre na forma de subvenções e contribuições correntes (anexo).

Tal prática, provavelmente, deve-se ao entendimento de que as condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias não se aplicam à Lei nº 13.019/14, considerada o marco regulatório das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Todavia, não compartilhamos desse entendimento. A lei de responsabilidade fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000), editada com fulcro no art. 163, I, da Constituição Federal atribui à lei de diretrizes orçamentárias a incumbência de estabelecer as condições para a destinação de recursos para o setor privado. Vale mencionar que a Lei Complementar nº 101, de 2000, teve sua constitucionalidade avaliada por meio da ADI 2238, tendo sido preservados, na íntegra, os arts. 26 a 28 que cuidam da destinação de recursos públicos para o setor privado.

Assim, não podem ser desprezadas as disposições da lei de diretrizes orçamentárias sobre as condições para transferência de recursos para o setor privado. As demais normas devem ser tidas como exigências complementares, para cada caso específico, a fim de assegurar a consecução do objeto.

Não é demais lembrar que as transferências de recursos públicos para o setor privado devem ser feitas de maneira bastante cuidadosa. Isso porque, via de regra, elas devem ser autorizadas quando o setor privado se mostre mais eficiente na gestão dos recursos para a prestação dos serviços ou quando atua em complementação ao setor público que se mostre incapaz de atender toda a demanda.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

Conclusão. Entendemos que as transferências de recursos do orçamento para as cooperativas representa uma situação excepcional. Por conseguinte, elas só podem ser efetuadas nos exatos termos expressos na lei de diretrizes orçamentárias.

Todavia, na prática, observamos que tais transferências alcançam situações não previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Diante disso, a fim de esclarecer a dúvida do nobre parlamentar, informamos que é possível a transferência de recursos do orçamento para as cooperativas, inclusive por meio de emendas, desde que observadas as normas legais.

No entanto, tendo em vista a divergência entre as disposições da lei de diretrizes orçamentárias e a execução orçamentária e financeira, entendemos oportuno recomendar ao deputado Evair Vieira de Melo, que solicite uma consulta sobre o assunto ao Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 264 e seguintes do Regimento Interno desse órgão. Vale acrescentar que a resposta à consulta tem caráter normativo e constitui prejulgamento da tese, mas não do fato ou caso concreto (art. 1º, § 2º, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992).

Brasília, 25 de abril de 2017.

Mário Luís Gurgel de Souza

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

Túlio Cambraia

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

ANEXO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2015

| UO (Cod) | UO | CNPJ | Favorecido | Funcional | Ação + Subtítulo | GND | Empenhado | Pago | Observação |
|----------|---|--------------------|---|-----------------------|--|-----|------------|------------|---|
| 22101 | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 05.449.333/0001-16 | COOPERATIVA DE TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTA | 20.608.2014.20ZV.0001 | FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO - NACIONAL | 3 | 0,00 | 93.599,00 | APOIO AO PROJETO DE CAPACITACAO DE PRODUTORES DE BOVINOS LEITEIROS DO ALTO OESTE POTIGUAR A OBTER LEITE DE MELHOR QUALIDADE ATRAVES DA DIFUSAO E IMPLANTACAO DAS BOAS PRATICAS AGROPECUARIAS. |
| 22101 | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 10.778.937/0001-46 | COOPERIDEAL - COOPERATIVA PARA A INOVACAO E DESENVOLVI | 20.606.2014.213S.0001 | ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL PARA O PRODUTOR RURAL - ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL PARA O PRODUTOR RURAL - NACIONAL | 3 | 480.275,60 | 0,00 | ASSISTENCIA TECNICA, EXTENSAO RURAL E CAPACITACAO DE PRODUTORES RURAIS, TRANSPORTADORES, TECNICOS DE AGROINDUSTRIAS E DE TECNICOS MULTIPLICADORES DA CADEIA PRODUTIVA DO LEITE NO ESTADO DO PARANA |
| 22101 | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 10.778.937/0001-46 | COOPERIDEAL - COOPERATIVA PARA A INOVACAO E DESENVOLVI | 20.606.2014.213S.0001 | ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL PARA O PRODUTOR RURAL - ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL PARA O PRODUTOR RURAL - NACIONAL | 3 | 539.134,00 | 0,00 | ASSISTENCIA TECNICA, EXTENSAO RURAL E CAPACITACAO DE PRODUTORES RURAIS, TRANSPORTADORES, TECNICOS DE AGROINDUSTRIAS E DE TECNICOS MULTIPLICADORES DA CADEIA PRODUTIVA DO LEITE NO ESTADO DO PARANA. |
| 22101 | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 10.778.937/0001-46 | COOPERIDEAL - COOPERATIVA PARA A INOVACAO E DESENVOLVI | 20.606.2014.213S.0001 | ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL PARA O PRODUTOR RURAL - ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL PARA O PRODUTOR RURAL - NACIONAL | 3 | 636.644,40 | 0,00 | ASSISTENCIA TECNICA, EXTENSAO RURAL E CAPACITACAO DE PRODUTORES RURAIS, TRANSPORTADORES, TECNICOS DE AGROINDUSTRIAS E DE TECNICOS MULTIPLICADORES DA CADEIA PRODUTIVA DO LEITE PARA MELHORIA E GARANTIA DA SEGURANCA E DA QUALIDADE DO LE |
| 22101 | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 10.778.937/0001-46 | COOPERIDEAL - COOPERATIVA PARA A INOVACAO E DESENVOLVI | 20.606.2014.213S.0001 | ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL PARA O PRODUTOR RURAL - ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL PARA O PRODUTOR RURAL - NACIONAL | 3 | 714.666,00 | 714.666,00 | O PRESENTE CONVENIO VISA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEITEIRA NA REGIAO OESTE (LOTE 3 DO ESTADO DO PARANA CONFORME EDITAL) DO ESTADO DO PARANA CONFORME EDITAL) DO ESTADO DO PARANA. |



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

ANEXO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2015

| UO (Cod) | UO | CNPJ | Favorecido | Funcional | Ação + Subtítulo | GND | Empenhado | Pago | Observação |
|----------|---|--------------------|---|-----------------------|---|-----|------------|------------|--|
| 22101 | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 14.046.665/0001-40 | CENTRAL DE COOPERATIVAS DOS PISCICULTORES DO ACRE - ACR | 20.608.2014.20ZV.0001 | FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO - NACIONAL | 3 | 0,00 | 56.902,68 | FORTALECIMENTO DAS COOPERATIVAS DE PISCICULTORES DO ESTADO DO ACRE. |
| 22101 | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 15.330.418/0001-34 | O SINDICATO E ORGANIZACAO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS | 20.608.2014.20ZV.0001 | FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO - NACIONAL | 3 | 0,00 | 46.840,62 | APOIO A FORTALECER O ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO PESQUEIRO E AQUICOLA NO TERRITORIO DO BAIXO AMAZONAS/PA, POR MEIO DO APOIO E ORGANIZACAO SOCIOECONOMICA E QUALIFICACAO DA GESTAO DE ENTIDADES DO SETOR. |
| 22101 | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 15.330.418/0001-34 | O SINDICATO E ORGANIZACAO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS | 20.608.2014.20ZV.0001 | FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO - NACIONAL | 3 | 0,00 | 99.695,00 | PROJETO DE CAPACITACAO E FORTALECIMENTO TECNICO E ADMINISTRATIVO DAS COOPERATIVAS NOS MUNICIPIOS DE MEDICILANDIA E VITORIA DO XINGU. |
| 30912 | FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS | 02.881.494/0001-96 | ASSOCIACAO DE COOPERACAO AGRICOLA E REFORMA AGRARIA DO | 14.422.2060.20R9.0001 | PREVENCAO DE USO E/OU ABUSO DE DROGAS - PREVENCAO DE USO E/OU ABUSO DE DROGAS - NACIONAL | 3 | 0,00 | 200.000,00 | ATENDER DESPESAS COM A CELEBRACAO DO CONVENIO NR. 72/2014, SICONV 811430/2014. PROJETO VIVA JOVEM - EDITAL 005/2014. |
| 36211 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 00.506.046/0001-87 | COOLABORE - COOPERATIVA DE TRABALHO, LIMPEZA URBANA E R | 10.512.2067.20AM.0001 | IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAI - IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAIS - NACIONAL | 4 | 70.791,42 | 0,00 | RESIDUOS SOLIDOS - APOIO A CATADORES. |
| 36211 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 02.502.454/0001-96 | COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE LIXO | 10.512.2067.20AM.0001 | IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAI - IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAIS - NACIONAL | 4 | 75.554,04 | 0,00 | CATADORES - COD. PROJETO: GO1312130482. |
| 36211 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 04.014.053/0001-12 | COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE SOROCABA | 10.512.2067.20AM.0001 | IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAI - IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAIS - NACIONAL | 4 | 169.065,75 | 0,00 | RESIDUOS SOLIDOS - CODIGO DA PROPOSTA:SP1312130483 - APOIO AOS CATADORES. |
| 36211 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 04.812.097/0001-98 | COTRAMARE COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE MATERIAL REC | 10.512.2067.20AM.0001 | IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAI - IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAIS - NACIONAL | 4 | 316.407,84 | 0,00 | RESIDUOS SOLIDOS - APOIO AOS CATADORES - CODIGO DA PROPOSTA:PB1312130484. |



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

ANEXO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2015

| UO (Cod) | UO | CNPJ | Favorecido | Funcional | Ação + Subtítulo | GND | Empenhado | Pago | Observação |
|----------|----------------------------|--------------------|---|-----------------------|---|-----|------------|------------|--|
| 36211 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 04.817.390/0001-48 | COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAL RECIC | 10.512.2067.20AM.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAI - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAIS - NACIONAL | 4 | 436.422,00 | 0,00 | RESIDUOS SOLIDOS - CODIGO DA PROPOSTA:SP1312130483 - APOIO AOS CATADORES. |
| 36211 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 05.666.430/0001-60 | COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLA | 10.512.2067.20AM.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAI - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAIS - NACIONAL | 4 | 113.274,00 | 0,00 | APOIO AOS CATADORES - RESIDUOS SOLIDOS - CODIGO DA PROPOSTA: SP1312130477. |
| 36211 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 05.754.236/0001-37 | COOPERATIVA DE CATADORES AGENTES ECOLOGICOS DE CANABRAV | 10.512.2067.20AM.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAI - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAIS - NACIONAL | 4 | 404.076,29 | 0,00 | RESIDUOS SOLIDOS - APOIO A CATADORES. |
| 36211 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 05.759.560/0001-48 | COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE RESIDUOS OR | 10.512.2067.20AM.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAI - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAIS - NACIONAL | 4 | 0,00 | 300.000,00 | RESIDUOS SOLIDOS / APOIO AOS CATADORES |
| 36211 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 05.842.274/0001-41 | COOPERATIVA DE SELECAO DE MATERIAIS RECICLAVEIS E PREST | 10.512.2067.20AM.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAI - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAIS - NACIONAL | 4 | 147.535,50 | 0,00 | CATADORES - COD. PROJETO: PR1312130481. |
| 36211 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 06.229.080/0001-38 | COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL DE CAN | 10.512.2067.20AM.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAI - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAIS - NACIONAL | 4 | 129.055,96 | 0,00 | CATADORES - COD. PROJETO: RS1612130496. |
| 36211 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 07.218.045/0001-86 | COOPERATIVA CENTRAL DO COMPLEXO DE TRANSFORMAÇÃO E COME | 10.512.2067.20AM.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAI - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAIS - NACIONAL | 4 | 701.870,00 | 0,00 | CATADORES - COD. PROJETO: PR1112152348. |
| 36211 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 07.255.750/0001-53 | COOPERATIVA DE CATADORES RECICLA CONQUISTA | 10.512.2067.20AM.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAI - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAIS - NACIONAL | 4 | 284.550,88 | 0,00 | CATADORES - COD. PROJETO: BA1312130487. |
| 36211 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 07.938.490/0001-10 | FEBRACOM-FEDERAÇÃO DAS COOP.DE CATADORES DE MAT.RECICLA | 10.512.2067.20AM.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAI - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAIS - NACIONAL | 4 | 560.690,34 | 0,00 | CATADORES - COD. PROJETO: RJ1312130494. |



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

ANEXO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2015

| UO (Cod) | UO | CNPJ | Favorecido | Funcional | Ação + Subtítulo | GND | Empenhado | Pago | Observação |
|----------|----------------------------------|--------------------|---|-----------------------|--|-----|--------------|-----------|---|
| 36211 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 08.235.662/0001-52 | CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO DI | 10.512.2067.20AM.0001 | IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAI - IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAIS - NACIONAL | 4 | 1.466.464,34 | 0,00 | CATADORES - COD. PROJETO: DF1312130476. |
| 36211 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 08.277.308/0001-90 | COOPERATIVA DE RECICLAGEM DOS CATADORES DA REDE DE ECON | 10.512.2067.20AM.0001 | IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAI - IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAIS - NACIONAL | 4 | 533.482,32 | 0,00 | CATADORES - COD. PROJETO: MG1312130473. |
| 36211 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 08.597.421/0001-53 | REDE DE COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAV | 10.512.2067.20AM.0001 | IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAI - IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAIS - NACIONAL | 4 | 984.775,68 | 0,00 | CATADORES - COD. PROJETO: SP1312130472. |
| 36211 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 09.054.315/0001-96 | COOPERATIVA DE AGENTES AMBIENTAIS - COOPERAGIR | 10.512.2067.20AM.0001 | IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAI - IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAIS - NACIONAL | 4 | 121.348,50 | 0,00 | AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE RECUPERACAO DE RECICLAVEIS. APOIO AOS CATADORES - RESIDUOS SOLIDOS - CODIGO DA PROPOSTA:PR1312130479. |
| 36211 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 11.162.478/0001-34 | COOPERATIVA DOS CATADORES DA VILA EMATER - COOPVILA | 10.512.8007.20AM.0001 | IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAI - IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAIS - NACIONAL | 4 | 0,00 | 99.610,00 | APOIO A PROJETO DE COLETAS E RECICLAGEM DE MATERIAIS |
| 36211 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 12.013.092/0001-23 | COOPERATIVA CENTRAL REDE SOLIDARIA DOS TRABALHADORES DE | 10.512.2067.20AM.0001 | IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAI - IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAIS - NACIONAL | 4 | 55.000,00 | 0,00 | CATADORES - COD. PROJETO: MG1312130490. |
| 36211 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 12.353.870/0001-23 | COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLAVEIS DE SA | 10.512.8007.20AM.0001 | IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAI - IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAIS - NACIONAL | 4 | 0,00 | 5.698,36 | APOIO A PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAIS |
| 38101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO | 03.425.488/0001-97 | ASSOCIACAO DAS COOPERATIVAS DE APOIO A ECONOMIA FAMILIA | 11.334.2029.20YT.0001 | FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLID - FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLIDARIOS E SUAS REDES DE COOPERACAO - NACIONAL | 3 | 232.622,00 | 0,00 | EMPENHO REFERENTE A PAGAMENTO DE PARCELA DO CONVENIO 791557/2013, N INTERNO 037/2013, FIRMADO A FAVOR DA ASSOCIACAO DAS COOPERATIVAS DE APOIO A ECONOMIA FAMILIAR/BA. |



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

ANEXO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2015

| UO (Cod) | UO | CNPJ | Favorecido | Funcional | Ação + Subtítulo | GND | Empenhado | Pago | Observação |
|----------|----------------------------------|--------------------|---|-----------------------|---|-----|------------|------------|---|
| 38101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO | 04.765.785/0001-44 | COOPERATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO E IN | 11.334.2029.20YT.0001 | FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLID - FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLIDARIOS E SUAS REDES DE COOPERACAO - NACIONAL | 3 | 0,00 | 353.727,00 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER 2 PARCELA DO CONVENIO N 791403/2013, CELEBRADO ENTRE O MTE/SENAES E A COOPERTEC/SC |
| 38101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO | 04.912.806/0001-07 | COOPERATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS DE FOZ DO IGUACU - C | 11.333.2067.8274.6500 | FOMENTO PARA A ORGANIZACAO E O DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIV - FOMENTO PARA A ORGANIZACAO E O DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS ATUANTES COM RESIDUOS SOLIDOS - NACIONAL (CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZAVEIS E RECICLAVEIS) | 3 | 158.400,00 | 273.200,00 | EMPENHO REFERENTE A PAGAMENTO DE PARCELA DO CONVENIO 764162/2011, N INTERNO 020/2011, FIRMADO A FAVOR DA COOPERATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS DE FOZ DO IGUACU ? COAAF/PR. |
| 38101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO | 04.912.806/0001-07 | COOPERATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS DE FOZ DO IGUACU - C | 11.333.2067.8274.6500 | FOMENTO PARA A ORGANIZACAO E O DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIV - FOMENTO PARA A ORGANIZACAO E O DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS ATUANTES COM RESIDUOS SOLIDOS - NACIONAL (CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZAVEIS E RECICLAVEIS) | 3 | 260.076,00 | 0,00 | EMPENHO VISANDO ATENDER DESPESA COM PARCELA DO CONVENIO 764162/2011, NO INTERNO 0020/2011, FIRMADO A FAVOR DA COOPERATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS DE FOZ DO IGUACU ? COAAF/PR. |
| 38101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO | 04.912.806/0001-07 | COOPERATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS DE FOZ DO IGUACU - C | 11.333.2067.8274.6500 | FOMENTO PARA A ORGANIZACAO E O DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIV - FOMENTO PARA A ORGANIZACAO E O DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS ATUANTES COM RESIDUOS SOLIDOS - NACIONAL (CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZAVEIS E RECICLAVEIS) | 4 | 0,00 | 398.800,00 | EMPENHO REFERENTE A PAGAMENTO DE PARCELA DO CONVENIO 764162/2011, N INTERNO 020/2011, FIRMADO A FAVOR DA COOPERATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS DE FOZ DO IGUACU ? COAAF/PR. |
| 38101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO | 04.912.806/0001-07 | COOPERATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS DE FOZ DO IGUACU - C | 11.333.2067.8274.6500 | FOMENTO PARA A ORGANIZACAO E O DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIV - FOMENTO PARA A ORGANIZACAO E O DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS ATUANTES COM RESIDUOS SOLIDOS - NACIONAL (CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZAVEIS E RECICLAVEIS) | 4 | 5.100,00 | 0,00 | EMPENHO VISANDO ATENDER DESPESA COM PARCELA DO CONVENIO 764162/2011, NO INTERNO 0020/2011, FIRMADO A FAVOR DA COOPERATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS DE FOZ DO IGUACU ? COAAF/PR. |
| 38101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO | 04.922.777/0001-64 | INSTITUTO DE COOPERACAO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SU | 11.334.2029.20YT.0001 | FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLID - FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLIDARIOS E SUAS REDES DE COOPERACAO - NACIONAL | 3 | 645.866,00 | 0,00 | EMPENHO REFERENTE A PAGAMENTO DE PARCELA DO CONVENIO 782747/2013, N INTERNO 014/2013, FIRMADO A FAVOR DO INSTITUTO DE COOPERACAO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL/SE. |



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

ANEXO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2015

| UO (Cod) | UO | CNPJ | Favorecido | Funcional | Ação + Subtítulo | GND | Empenhado | Pago | Observação |
|----------|----------------------------------|--------------------|---|-----------------------|---|-----|--------------|--------------|--|
| 38101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO | 07.293.586/0001-79 | CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS DO | 11.334.2029.20YT.0001 | FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLID - FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLIDARIOS E SUAS REDES DE COOPERACAO - NACIONAL | 3 | 1.087.040,00 | 0,00 | EMPENHO REFERENTE A PAGAMENTO DE PARCELA DO CONVENIO 776121/2012, N INTERNO 074/2012, FIRMADO A FAVOR DA CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS DO BRASIL/SP. |
| 38101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO | 07.293.586/0001-79 | CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS DO | 11.334.2029.20YT.5027 | FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLID - FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLIDARIOS E SUAS REDES DE COOPERACAO - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS | 3 | 150.000,00 | 0,00 | EMPENHO REFERENTE A PAGAMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR 776121/2012, N INTERNO 074/2012, FIRMADO A FAVOR DA CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS DO BRASIL/SP. |
| 38101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO | 07.738.836/0001-37 | UNIAO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR | 11.334.2029.20YT.0001 | FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLID - FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLIDARIOS E SUAS REDES DE COOPERACAO - NACIONAL | 3 | 0,00 | 1.647.595,00 | EMPENHO DE DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE 2 PARCELA DO CONVENIO 776122/2012 FIRMADO COM A UNICAFES/DF |
| 38101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO | 07.864.244/0001-61 | UNIAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMI | 11.334.2029.20YT.0001 | FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLID - FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLIDARIOS E SUAS REDES DE COOPERACAO - NACIONAL | 3 | 294.500,00 | 0,00 | EMPENHO REFERENTE A PAGAMENTO DE PARCELA DO CONVENIO 782761/2013, N INTERNO 023/2013, FIRMADO A FAVOR DA UNIAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DO PARANA/PR. |
| 38101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO | 08.927.819/0001-00 | COOPERATIVA DE ASSESSORIA E SERVICOS TECNICOS EDUCACION | 11.334.2029.20YT.0001 | FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLID - FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLIDARIOS E SUAS REDES DE COOPERACAO - NACIONAL | 3 | 398.234,86 | 398.234,86 | EMPENHO REFERENTE A PAGAMENTO DE PARCELA DO CONVENIO 775704/2012, N INTERNO 063/2012, FIRMADO A FAVOR DA COOPERATIVA DE ASSESSORIA E SERVICOS TECNICOS EDUCACIONAIS E PROJETOS SOCIAIS DA AMAZONIA/AM. |



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

ANEXO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2015

| UO (Cod) | UO | CNPJ | Favorecido | Funcional | Ação + Subtítulo | GND | Empenhado | Pago | Observação |
|----------|----------------------------------|--------------------|---|-----------------------|---|-----|------------|--------------|---|
| 38101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO | 10.203.963/0001-46 | COOPERATIVA CENTRAL DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIA | 11.333.2067.8274.6500 | FOMENTO PARA A ORGANIZACAO E O DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIV - FOMENTO PARA A ORGANIZACAO E O DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS ATUANTES COM RESIDUOS SOLIDOS - NACIONAL (CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZAVEIS E RECICLAVEIS) | 3 | 526.500,00 | 526.500,00 | EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DA 4 PARCELA DO CONVENIO 765225/2011, N INTERNO 0025/2011, FIRMADO A FAVOR DA COOPERATIVA CENTRAL DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO GRANDE ABC - COOPCENT ABC. |
| 38101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO | 10.203.963/0001-46 | COOPERATIVA CENTRAL DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIA | 11.333.2067.8274.6500 | FOMENTO PARA A ORGANIZACAO E O DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIV - FOMENTO PARA A ORGANIZACAO E O DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS ATUANTES COM RESIDUOS SOLIDOS - NACIONAL (CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZAVEIS E RECICLAVEIS) | 3 | 475.000,00 | 475.000,00 | EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DA 4 PARCELA DO TERMO ADITIVO DO CONVENIO 765225/2011, N INTERNO 0025/2011, FIRMADO A FAVOR DA COOPERATIVA CENTRAL DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO GRANDE ABC - COOPCENT ABC. |
| 38101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO | 10.522.050/0001-92 | ASSOCIACAO DE ORIENTACAO AS COOPERATIVAS DO NORDESTE | 11.334.2029.20YT.0001 | FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLID - FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLIDARIOS E SUAS REDES DE COOPERACAO - NACIONAL | 3 | 0,00 | 1.730.782,00 | EMPENHO DE DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE 2 PARCELA DO CONVENIO 776109/2012 FIRMADO COM A ASSOCIACAO DE COOPERATIVAS DO NORDESTE - ASSOCENE |
| 38101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO | 10.522.050/0001-92 | ASSOCIACAO DE ORIENTACAO AS COOPERATIVAS DO NORDESTE | 11.334.2029.20YT.0001 | FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLID - FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLIDARIOS E SUAS REDES DE COOPERACAO - NACIONAL | 3 | 717.850,00 | 0,00 | EMPENHO VISANDO ATENDER DESPESA COM PARCELA DO CONVENIO 776109/2012, NO INTERNO 0078/2012, FIRMADO A FAVOR DA ASSOCIACAO DE ORIENTACAO AS COOPERATIVAS DO NORDESTE ? ASSOCENE/PE. |
| 42101 | MINISTÉRIO DA CULTURA | 05.914.539/0001-70 | COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE MUSICA DE | 13.392.2027.20ZF.0001 | PROMOCAO E FOMENTO A CULTURA BRASILEIRA - PROMOCAO E FOMENTO A CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL | 3 | 100.000,00 | 0,00 | TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL A SER CELEBRADO ENTRE O MINISTERIO DA CULTURA E A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE MUSICA DE SAO PAULO, VISANDO APOIO AO PROJETO "REDE DOS COLETIVOS TDV - MEMORIA; FORMACAO; CRIACAO E DIFU- |



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

ANEXO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2015

| UO (Cod) | UO | CNPJ | Favorecido | Funcional | Ação + Subtítulo | GND | Empenhado | Pago | Observação |
|----------|---|--------------------|---|-----------------------|--|-----|------------|------------|---|
| 49101 | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO | 02.145.432/0001-16 | COOPERATIVA DE TRABALHO E EXTENSÃO RURAL TERRA VIVA | 21.606.2012.210W.0001 | APOIO A ORGANIZACAO ECONOMICA E PROMOCAO DA CIDADANIA DE MUL - APOIO A ORGANIZACAO ECONOMICA E PROMOCAO DA CIDADANIA DE MULHERES RURAIS - NACIONAL | 3 | 197.865,10 | 0,00 | APOIO A GRUPOS PRODUTIVOS DE MULHERES ATRAVES DE FORMACAO, CAPACITACAO, ESTUDOS E PESQUISAS, PROMOCAO COMERCIAL E ACESSO AS POLITICAS PUBLICAS, COM VISTAS A AMPLIAR O PROTAGONISMO DAS MULHERES NA ECONOMIA RURAL, NO ESTADO DE SANTA. |
| 49101 | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO | 07.738.836/0001-37 | UNIAO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR | 21.606.2012.210W.0001 | APOIO A ORGANIZACAO ECONOMICA E PROMOCAO DA CIDADANIA DE MUL - APOIO A ORGANIZACAO ECONOMICA E PROMOCAO DA CIDADANIA DE MULHERES RURAIS - NACIONAL | 3 | 0,00 | 395.507,00 | FORTALECER AS ORGANIZACOES PRODUTIVAS DAS MULHERES RURAIS NA PERSPECTIVA DE CONSOLIDAR A AUTO-ORGANIZACAO DAS MULHERES COOPERATIVISTAS, BEM COMO FOMENTAR O ACESSO AS POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES E DE COMERCIALIZACAO. |
| 56902 | FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS | 01.159.593/0001-04 | COOPERATIVA NACIONAL DA HABITACAO E CONSTRUCAO | 16.482.9991.10SJ.0030 | APOIO A PROVISAO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - APOIO A PROVISAO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - NA REGIAO SUDESTE | 3 | 0,00 | 25.836,18 | EMPENHO PARA ATENDER AT |
| 56902 | FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS | 01.348.528/0001-19 | COOP HAB BV COOPERATIVA HABITAC BEM VIVER LTDA | 16.482.2049.10SJ.0040 | APOIO A PROVISAO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - APOIO A PROVISAO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - NA REGIAO SUL | 4 | 0,00 | 91.359,05 | CONSTRUCAO DE 150 UNIDADES HABITACIONAIS DE 41,60M COM 2 DORMITORIOS, BANHEIRO, SALA, COZINHA E AREA NA AREA DA VILA SAO PEDRO E AQUISICAO DE AREA COM INFRA-ESTRUTURA PARA REASSENTAR 40 FAMILIAS. |
| 56902 | FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS | 01.348.528/0001-19 | COOP HAB BV COOPERATIVA HABITAC BEM VIVER LTDA | 16.482.9991.10SJ.0040 | APOIO A PROVISAO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - APOIO A PROVISAO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - NA REGIAO SUL | 4 | 0,00 | 413.128,13 | CONSTRUCAO DE 150 UNIDADES HABITACIONAIS DE 41,60M COM 2 DORMITORIOS, BANHEIRO, SALA, COZINHA E AREA NA AREA DA VILA SAO PEDRO E AQUISICAO DE AREA COM INFRA-ESTRUTURA PARA REASSENTAR 40 FAMILIAS. |
| 58101 | MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA | 14.046.665/0001-40 | CENTRAL DE COOPERATIVAS DOS PISCICULTORES DO ACRE - ACR | 20.608.2052.20Y0.0001 | FOMENTO A PRODUCAO PESQUEIRA E AQUICOLA - FOMENTO A PRODUCAO PESQUEIRA E AQUICOLA - NACIONAL | 3 | 0,00 | 242.008,57 | FORTELECIMENTO DAS COOPERATIVAS DE PISCICULTORES DO ESTADO DO ACRE. |



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

ANEXO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2015

| UO (Cod) | UO | CNPJ | Favorecido | Funcional | Ação + Subtítulo | GND | Empenhado | Pago | Observação |
|----------|--|--------------------|---|-----------------------|---|-----|-----------|------------|--|
| 58101 | MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA | 15.330.418/0001-34 | O SINDICATO E ORGANIZACAO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS | 20.608.2052.20Y0.0001 | FOMENTO A PRODUCAO PESQUEIRA E AQUICOLA - FOMENTO A PRODUCAO PESQUEIRA E AQUICOLA - NACIONAL | 3 | 0,00 | 199.214,38 | APOIO A FORTALECER O ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO PESQUEIRO E AQUICOLA NO TERRITORIO DO BAIXO AMAZONAS/PA, POR MEIO DO APOIO E ORGANIZACAO SOCIOECONOMICA E QUALIFICACAO DA GESTAO DE ENTIDADES DO SETOR. |
| 64101 | SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS | 07.293.586/0001-79 | CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS DO | 14.242.2063.210N.0001 | PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - NACIONAL | 3 | 0,00 | 294.000,00 | EXECUCAO DO PROJETO MAIS DIREITOS AOS USUARIOS DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL (RAPS). |
| 65101 | SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES | 02.881.494/0001-96 | ASSOCIACAO DE COOPERACAO AGRICOLA E REFORMA AGRARIA DO | 14.422.2016.210A.0001 | PROMOCAO DE POLITICAS DE IGUALDADE E DE DIREITOS DAS MULHERE - PROMOCAO DE POLITICAS DE IGUALDADE E DE DIREITOS DAS MULHERES - NACIONAL | 3 | 0,00 | 100.122,00 | CONVENIO N 081/2013 |

Fonte: SIGA, em 18/04/2017. Elaboração: CONOF.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

ANEXO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2017

| UO (Cod) | UO | CNPJ | Favorecido | Funcional | Ação + Subtítulo | GND | Empenhado | Pago | Observação |
|----------|---|--------------------|---|-----------------------|---|-----|-----------|--------------|--|
| 38101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 04.912.806/0001-07 | COOPERATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS DE FOZ DO IGUAÇU - C | 11.333.2067.8274.6500 | FOMENTO PARA A ORGANIZACAO E O DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIM - FOMENTO PARA A ORGANIZACAO E O DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS ATUANTES COM RESIDUOS SOLIDOS - NACIONAL (CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZAVEIS E RECICLAVEIS) | 3 | 0,00 | 158.400,00 | EMPENHO REFERENTE A PAGAMENTO DE PARCELA DO CONVENIO 764162/2011, N INTERNO 020/2011, FIRMADO A FAVOR DA COOPERATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS DE FOZ DO IGUAÇU ? COAAFI/PR. |
| 38101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 04.912.806/0001-07 | COOPERATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS DE FOZ DO IGUAÇU - C | 11.333.2067.8274.6500 | FOMENTO PARA A ORGANIZACAO E O DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIM - FOMENTO PARA A ORGANIZACAO E O DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS ATUANTES COM RESIDUOS SOLIDOS - NACIONAL (CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZAVEIS E RECICLAVEIS) | 3 | 0,00 | 260.076,00 | EMPENHO VISANDO ATENDER DESPESA COM PARCELA DO CONVENIO 764162/2011, NO INTERNO 0020/2011, FIRMADO A FAVOR DA COOPERATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS DE FOZ DO IGUAÇU ? COAAFI/PR. |
| 38101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 04.912.806/0001-07 | COOPERATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS DE FOZ DO IGUAÇU - C | 11.333.2067.8274.6500 | FOMENTO PARA A ORGANIZACAO E O DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIM - FOMENTO PARA A ORGANIZACAO E O DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS ATUANTES COM RESIDUOS SOLIDOS - NACIONAL (CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZAVEIS E RECICLAVEIS) | 4 | 0,00 | 5.100,00 | EMPENHO VISANDO ATENDER DESPESA COM PARCELA DO CONVENIO 764162/2011, NO INTERNO 0020/2011, FIRMADO A FAVOR DA COOPERATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS DE FOZ DO IGUAÇU ? COAAFI/PR. |
| 38101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 05.879.577/0001-39 | COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO RURAL HORIZONTES NOVOS - | 11.334.2029.20YT.0001 | FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLID - FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLIDARIOS E SUAS REDES DE COOPERACAO - NACIONAL | 3 | 0,00 | 378.826,46 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER 2 PARCELA DO CONVENIO N 791568/2013, CELEBRADO ENTRE O MTE/SENAES E A COOP. CENTRAL DE CREDITO RURAL HORIZONTES NOVOS/RS. |
| 38101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 07.293.586/0001-79 | CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS DO | 11.334.2029.20YT.0001 | FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLID - FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLIDARIOS E SUAS REDES DE COOPERACAO - NACIONAL | 3 | 0,00 | 1.087.040,00 | EMPENHO REFERENTE A PAGAMENTO DE PARCELA DO CONVENIO 776121/2012, N INTERNO 074/2012, FIRMADO A FAVOR DA CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS DO BRASIL/SP. |
| 38101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 07.293.586/0001-79 | CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS DO | 11.334.2029.20YT.5027 | FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLID - FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLIDARIOS E SUAS REDES DE COOPERACAO - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS | 3 | 0,00 | 150.000,00 | EMPENHO REFERENTE A PAGAMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR 776121/2012, N INTERNO 074/2012, FIRMADO A FAVOR DA CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS DO BRASIL/SP. |



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

ANEXO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2017

| UO (Cod) | UO | CNPJ | Favorecido | Funcional | Ação + Subtítulo | GND | Empenhado | Pago | Observação |
|----------|---|--------------------|---|-----------------------|--|-----|------------|--------------|---|
| 38101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 07.738.836/0001-37 | UNIAO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR | 11.334.2029.20YT.0001 | FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLID - FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLIDARIOS E SUAS REDES DE COOPERACAO - NACIONAL | 3 | 0,00 | 1.672.515,00 | EMPENHO REFERENTE A PAGAMENTO DE PARCELA DO CONVENIO 776122/2012, N INTERNO 075/2012, FIRMADO A FAVOR DA UNIAO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA. |
| 38101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 07.864.244/0001-61 | UNIAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMI | 11.334.2029.20YT.0001 | FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLID - FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLIDARIOS E SUAS REDES DE COOPERACAO - NACIONAL | 3 | 0,00 | 659.060,00 | EMPENHO REFERENTE A PAGAMENTO DE PARCELA DO CONVENIO 782761/2013, N INTERNO 023/2013, FIRMADO A FAVOR DA UNIAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DO PARANA/PR. |
| 38101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 10.522.050/0001-92 | ASSOCIACAO DE ORIENTACAO AS COOPERATIVAS DO NORDESTE | 11.334.2029.20YT.0001 | FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLID - FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLIDARIOS E SUAS REDES DE COOPERACAO - NACIONAL | 3 | 0,00 | 740.618,00 | EMPENHO REFERENTE A PAGAMENTO DE PARCELA DO CONVENIO 776109/2012, N INTERNO 078/2012, FIRMADO A FAVOR DA ASSOCIACAO DE ORIENTACAO AS COOPERATIVAS DO NORDESTE/PE. |
| 38101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 10.522.050/0001-92 | ASSOCIACAO DE ORIENTACAO AS COOPERATIVAS DO NORDESTE | 11.334.2029.20YT.0001 | FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLID - FOMENTO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLIDARIOS E SUAS REDES DE COOPERACAO - NACIONAL | 3 | 0,00 | 717.850,00 | EMPENHO VISANDO ATENDER DESPESA COM PARCELA DO CONVENIO 776109/2012, NO INTERNO 0078/2012, FIRMADO A FAVOR DA ASSOCIACAO DE ORIENTACAO AS COOPERATIVAS DO NORDESTE ? ASSOCENE/PE. |
| 40101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 04.765.785/0001-44 | COOPERATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO E IN | 11.334.2071.215F.0001 | FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA - FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA - NACIONAL | 3 | 674.897,50 | 674.897,50 | EMPENHO VISANDO PAGAMENTO DE PARCELA DO CONVENIO 791403/2013, N INTERNO 00034/2013 FIRMADO A FAVOR DA COOPERATIVA DE TECNOLOGIA ORGANIZACIONAL/SC |
| 40101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 04.765.785/0001-44 | COOPERATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO E IN | 11.334.2071.215F.0001 | FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA - FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA - NACIONAL | 3 | 489.000,00 | 0,00 | EMPENHO VISANDO PAGAMENTO DE PARCELA (TERMO ADITIVO) DO CONVENIO 791403/2013, N INTERNO 00034/2013 FIRMADO A FAVOR DA COOPERATIVA DE TECNOLOGIA ORGANIZACIONAL - COOPERTEC/SC. |



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

ANEXO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2017

| UO (Cod) | UO | CNPJ | Favorecido | Funcional | Ação + Subtítulo | GND | Empenhado | Pago | Observação |
|----------|---|--------------------|---|-----------------------|--|-----|------------|------------|--|
| 40101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 05.879.577/0001-39 | COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO RURAL HORIZONTES NOVOS - | 11.334.2071.215F.0001 | FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA - FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA - NACIONAL | 3 | 252.550,98 | 0,00 | EMPENHO REFERENTE A PAGAMENTO DA 3 PARCELA DO CONVENIO 791568/2013, N INTERNO 043/2013, FIRMADO A FAVOR DA COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO RURAL HORIZONTES NOVOS - CREHNOR CENTRAL/RS. |
| 40101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 07.293.586/0001-79 | CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS DO | 11.334.2071.215F.0001 | FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA - FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA - NACIONAL | 3 | 605.880,00 | 0,00 | EMPENHO REFERENTE A PAGAMENTO DE PARCELA (TERMO ADITIVO) DO CONVENIO 776121/2012, N INTERNO 074/2012, FIRMADO A FAVOR DA CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS DO BRASIL/SP. |
| 40101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 07.738.836/0001-37 | UNIAO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR | 11.334.2071.215F.0001 | FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA - FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA - NACIONAL | 3 | 979.975,00 | 0,00 | EMPENHO REFERENTE A PAGAMENTO DE PARCELA (TERMO ADITIVO) DO CONVENIO 776122/2012, N INTERNO 075/2012, FIRMADO A FAVOR DA UNIAO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ? UNICAFES/DF. |
| 40101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 08.927.819/0001-00 | COOPERATIVA DE ASSESSORIA E SERVICOS TECNICOS EDUCACION | 11.334.2071.215F.0001 | FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA - FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA - NACIONAL | 3 | 30.078,37 | 0,00 | EMPENHO VISANDO ATENDER DESPESA COM PARCELA DO CONVENIO 775704/2012, N INTERNO 00063/2012, CELEBRADO ENTRE O MTB/SENAES E A COOASTEPS/AM. |
| 40101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 08.927.819/0001-00 | COOPERATIVA DE ASSESSORIA E SERVICOS TECNICOS EDUCACION | 11.334.2071.215F.0001 | FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA - FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA - NACIONAL | 3 | 28.720,12 | 0,00 | EMPENHO VISANDO ATENDER DESPESA COM PARCELA DO CONVENIO 775704/2012, N INTERNO 00063/2012, CELEBRADO ENTRE O MTE/SENAES E A COOASTEPS/AM |
| 40101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA | 08.927.819/0001-00 | COOPERATIVA DE ASSESSORIA E SERVICOS TECNICOS EDUCACION | 11.334.2071.215F.0001 | FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA - FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA - NACIONAL | 3 | 480.546,63 | 480.546,63 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM 3 PARCELA DO CONVENIO N 775704/2012, CELEBRADO ENTRE A |



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

ANEXO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2017

| UO (Cod) | UO | CNPJ | Favorecido | Funcional | Ação + Subtítulo | GND | Empenhado | Pago | Observação |
|----------|---|--------------------|---|-----------------------|---|-----|------------|------------|---|
| | SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | | | | | | | SENAES/MTE E A COOASTEPS/AM, PROCESSO N 47975.000754/2012-58. |
| 40101 | MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 10.522.050/0001-92 | ASSOCIACAO DE ORIENTACAO AS COOPERATIVAS DO NORDESTE | 11.334.2071.215F.0001 | FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA - FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA - NACIONAL | 3 | 717.850,00 | 0,00 | EMPENHO VISANDO PAGAMENTO DE PARCELA DO CONVENIO 776109/2012, NO INTERNO 078/2012 FIRMADO A FAVOR DA ASSOCIACAO DE ORIENTACAO AS COOPERATIVAS DO NORDESTE ? ASSOCENE/PE. |
| 49101 | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 09.263.339/0001-55 | COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FORTUNA | 21.127.2029.210X.0001 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE TERRITORIOS RURAIS - APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE TERRITORIOS RURAIS - NACIONAL | 4 | 0,00 | 373.328,10 | IMPLEMENTAR A FEIRA ITINERANTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, PESCA ARTESANAL E ECONOMIA SOLIDARIA DO TERRITORIO RURAL SERRA MAR. |
| 49101 | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 11.268.958/0001-84 | COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES VALE DO RIO CAN | 21.127.2029.210X.0001 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE TERRITORIOS RURAIS - APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE TERRITORIOS RURAIS - NACIONAL | 4 | 0,00 | 264.779,00 | TRANSPORTE ? VEICULOS |
| 56902 | FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS | 01.348.528/0001-19 | COOP HAB BV COOPERATIVA HABITAC BEM VIVER LTDA | 16.482.2049.10SJ.0040 | APOIO A PRODUCAO OU MELHORIA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIA - APOIO A PROVISAO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - NA REGIAO SUL | 4 | 0,00 | 406.560,03 | CONSTRUCAO DE 150 UNIDADES HABITACIONAIS DE 41,60M COM 2 DORMITORIOS, BANHEIRO, SALA, COZINHA E AREA NA AREA DA VILA SAO PEDRO E AQUISICAO DE AREA COM INFRA-ESTRUTURA PARA REASSENTAR 40 FAMILIAS. |
| 57101 | MINISTÉRIO DAS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 02.881.494/0001-96 | ASSOCIACAO DE COOPERACAO AGRICOLA E REFORMA AGRARIA DO | 14.422.2016.210A.0001 | PROMOCAO DE POLITICAS DE IGUALDADE E DE DIREITOS DAS MULHERE - PROMOCAO DE POLITICAS DE IGUALDADE E DE DIREITOS DAS MULHERES - NACIONAL | 3 | 78.105,50 | 78.105,50 | CONVENIO N 081/2013. |

Fonte: SIGA, em 18/04/2017. Elaboração: CONOF.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

ANEXO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2017

| UO (Cod) | UO | CNPJ | Favorecido | Funcional | Ação + Subtítulo | GND | Autorizado | Empenhado | Pago | Observação |
|-----------------|----------------------------|--------------------|---|-----------------------|---|------------|-------------------|------------------|-------------|--|
| 36211 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 09.416.796/0001-32 | COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECI | 10.512.8007.20AM.0001 | IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAI - IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAIS - NACIONAL | 4 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 | APOIO A PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAIS |

Fonte: SIGA, em 18/04/2017. Elaboração: CONOF.